



União de Freguesias de Este

São Pedro e São Mamede

**1ª ALTERAÇÃO
AO
MAPA DO PESSOAL**

2025



FREGUESIA DE ESTE (S. PEDRO E S. MAMEDE)

Mapa de Pessoal - artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho (1ª Alteração em 2025)

Unidades Orgânicas/ atribuições/ competências/ actividades	Cargo /carreira /categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Caracterização do posto de trabalho	Postos de trabalho ocupados	Postos de trabalho previstos no Mapa	Área Funcional	Obs.
Junta de Freguesia	Assistente Técnico	12.º ano	Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Junta de Freguesia, nomeadamente as funções administrativas ao nível da secretaria, expediente geral, atendimento, contabilidade e tesouraria, recurso humano e apoio aos órgãos.	1	1	Administrativa	
			Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação da Junta de Freguesia, nomeadamente as funções administrativas adstritas à Junta de Freguesia no GIP – Gabinete de Inserção Profissional, no apoio e orientação a empresários e desempregados encaminhamento para formação, apoio e orientação nas candidaturas para as empresas, apoio e orientação na procura ativa de emprego e na elaboração de currículum vitae, exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.	1	1	Administrativa (GIP)	
			Subtotal	2	2		
Junta de Freguesia	Assistente Operacional	Escolaridade Obrigatória	Funções de natureza executiva, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, nomeadamente as funções afinentes ao normal funcionamento operacional da Junta de Freguesia, designadamente limpeza interior e exterior do Jardim de Infância / Escola EB1, entre outras tarefas específicas da função. Vigilância e apoio na prática didático-pedagógica.	5	6	Educação/ Apoio à Infância	
			Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis, nomeadamente as funções afinentes ao normal funcionamento operativo da Junta de Freguesia, com especial incidência na limpeza de ruas, bernas e valetas, desobstrução de aquedutos, trabalhos no cemitério, entre outras tarefas específicas da função.	2	3	Higiene Urbana / Espaço Público	a)
			Subtotal	7	9		
			TOTAL	9	11		

a) Abertura de procedimento para 1 posto de trabalho em regime de contrato da função pública por tempo indeterminado.

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria			
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho ocupados	Nº postos de trabalho já criados no mapa e não ocupados	Observações
Assistente Técnico	2	0	
Assistente operacional	7	2	
TOTAL	9	2	

Aprovado em executivo a:

Aprovado em deliberativo a: _____

Gilberto Carrillo
Dae Corbin Antelope
Gilda Lopes Cardoso



PROPOSTA

Aprovação, sob proposta da Junta de Freguesia, da 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal e Mapa Anual Global de Recrutamento, para o ano de 2025.

Considerando que:

- a) Nos termos da lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a qual aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, mais adiante designada por LTFP, os órgãos e serviços prevêm anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução, adaptado à realidade vigente.
- b) O mapa de pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o seu órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar; do cargo ou carreira e categoria que lhes correspondam e dentro de cada carreira e, ou categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular.
- c) Os mapas de pessoal são aprovados, mantidos e alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página eletrónica da entidade, assim devendo permanecer.
- d) Nos termos do artigo 28.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências dos serviços e os recursos financeiros disponíveis, devendo, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do referido dispositivo legal, o mapa de pessoal ser aprovado pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, sendo afixado no órgão ou serviço e inserido em página eletrónica.
- e) Procurou-se neste Mapa de Pessoal, considerou-se as necessidades de recrutamento para o ano de 2025, tendo sido identificada a necessidade de contratar um assistente operacional na área de cantoneiro, com especial incidência na limpeza de ruas, bermas e valetas, desobstrução de aquedutos, trabalhos no cemitério, entre outras tarefas específicas da função, uma vez que vai vagar um lugar por aposentação.
- f) Conforme Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre os montantes máximos de cada um dos seguintes encargos, deste modo e com o recrutamento do trabalhador necessário à ocupação do posto de trabalho previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal aprovado para 2025, prevê-se que ascenda a 6.700,00€, previsão para 5 meses.



FREGUESIA DE ESTE (S. PEDRO E S. MAMEDE)

- g) Dando ainda satisfação ao estipulado no artigo 30º da LGTFP, com a introdução que lhe foi conferida pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, para efeitos de recrutamento de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa anual global que junto se anexa para aprovação.
- h) Solicita-se ainda aprovação para os efeitos referidos no nº 6 da supracitada norma, as necessidades dos novos postos de trabalho referidos no Mapa de Pessoal, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu carácter transitório ou permanente (contrato a termo resolutivo / contrato por tempo indeterminado), referidas no respetivo mapa de pessoal para o ano de 2025.
- i) A decisão de aprovação do mapa de pessoal é tornada pública pelo órgão executivo, através de afixação em local adequado das suas instalações e de publicação na página eletrónica da entidade.

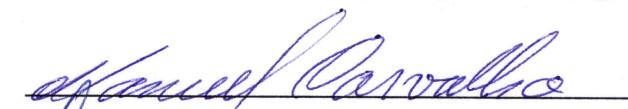
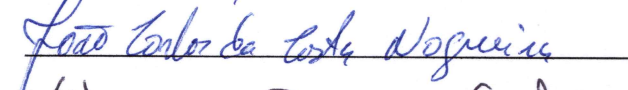
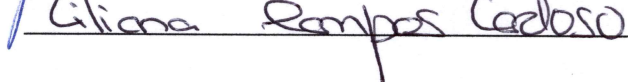
Propõe-se que:

Face ao exposto, a aprovação da presente proposta para o mapa anual global de recrutamento e respetivo mapa de pessoal.

O Presidente da Junta de
Freguesia de Este (S. Pedro e S. Mamede)


(Manuel António Veiga de Carvalho)

Aprovado em executivo a: 71512025-



FREGUESIA DE ESTE (S. PEDRO E S. MAMEDE)

MAPA ANUAL GLOBAL DE RECRUTAMENTO 2025

Serviço	Carreira/ Categoria	Nº POSTOS	ATIVIDADE	Área de formação académica e/ou profissional	PERM/TEMP
Freguesia	Assistente operacional	1	Reforço da equipa de trabalho operacional	Escolaridade obrigatória	Permanente

Aprovado em executivo a: 4 / 5 / 2025

Amândio Carvalho
João Carlos da Costa Albuquerque
Liliana Campos Cardoso

Aprovado em deliberativo a: 06 / 06 / 2025

João Miguel Gomes Fernandes
Sandra Costa Lda Lopes
Vanessa Vieira Torres